

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ÀS COMISSÕES

Projeto de Lei N.º 0101/2023

Institui a Semana Municipal de Doação de Alimentos intitulada “Natal Sem Fome”, no município da Estância Turística de Ribeirão Pires, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES APROVOU:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Doação de Alimentos, intitulada Natal Sem Fome, no município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Art. 2º A Campanha para concretizar a Semana Municipal de Doação de Alimentos - Natal Sem Fome terá início 30 dias antes do Natal.

Art. 3º Toda doação de alimentos arrecadados será entregue na sede do Fundo Social de Solidariedade competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A campanha poderá contar com apoio das organizações sociais, pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Roberto Bottacin Moreira", 08 de novembro de 2023

Vereador Leonardo Biazi

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de aliar a celebração do Natal com a solidariedade, através da doação de alimentos para as famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo assim uma alimentação digna nesta data e levando um pouco de esperança para as pessoas que necessitam.

Natal é sinônimo de muito amor, união, compreensão e perdão. E para reforçar os valores da data, esta campanha será muito importante para a nossa cidade, amenizando a fome de quem mais precisa, ajudando ao próximo e a nós mesmos enquanto sociedade.

Milhares de pessoas em todo o mundo passam fome. Diariamente encontramos pessoas nas ruas pedindo algo para comer e muitos outros não podem nem sair de casa ou até mesmo não tem a energia para isso.

Sabemos que, num país com tanta desigualdade, cada hora conta e todo apoio faz diferença na vida de alguém, quem tem fome tem pressa, por isso precisamos viabilizar o quanto antes políticas públicas e colocá-las em prática de fato, para atender nossos cidadãos.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Vereador Leonardo Biazi